LEI Nº 5.740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal aditar o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado aditar o valor repassado a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE, sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º da Lei 5.632, de 15 de abril de 2014, para a execução do projeto, a saber:

Serviço de Proteção Social	Entidade	Projeto	Valor	Ficha
BASICA	APAE	EnvelheSer	8.739,32	498

Art. 2º A dotação orçamentária a ser onerada no repasse será 14.12.08.244.0019.2002.3.350.39.00.01 ficha 498, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretário de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16 de dezembro de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 190/14